

TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa para a prestação de serviços de divulgação através de publicação em jornal local, a fim de dar suporte às divulgações e publicações da autarquia.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	6853	PUBLICAÇÃO VIA JORNAL LOCAL 2 POLICROMIA – JORNAL COM PELO MENOS 2 ANOS DE CIRCULAÇÃO SEMANAL ININTERRUPTA E TIRAGEM NÃO INFERIOR A 1.000 EXEMPLARES – 1 PÁGINA	10	Un	R\$ 2.315,03	R\$ 23.150,30

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 12.179, de 13 de junho de 2022.

2 DA JUSTIFICATIVA

2.1 da Fundamentação E Descrição Da Necessidade Da Contratação

A presente contratação visa atender à necessidade de divulgação oficial dos atos, ações, obras e serviços realizados pelo SAAE, por meio de publicações em jornal de circulação local. Essa medida se faz necessária para garantir transparência na gestão pública, mantendo a população informada sobre atividades relevantes da autarquia, especialmente em relação às obras em andamento e futuras intervenções no sistema de abastecimento de água e saneamento básico.

Atualmente, o SAAE está em fase de execução da obra de duplicação da adutora Sete Cachoeiras e prestes a iniciar outras obras de grande porte, como o leito filtrante, a Unidade de Tratamento de Resíduos (UTR) e a Estação de Tratamento de Esgoto (ETE). Essas ações podem gerar impactos temporários à população, como interrupções no abastecimento ou necessidade de racionamento, o que torna essencial o uso de um canal de comunicação eficaz e de amplo alcance.

Assim, a publicação em jornal local constitui um meio adequado e eficiente de garantir o direito à informação dos munícipes, promovendo uma gestão pública participativa, transparente e alinhada aos princípios constitucionais da administração pública.

2.2 descrição Da Solução Como Um Todo

No atual cenário da comunicação pública, existem diversas opções disponíveis no mercado para a divulgação de atos administrativos, avisos e informações institucionais. Entre elas, destacam-se os meios digitais, como redes sociais (Instagram, Facebook), sites oficiais, newsletters, além de veículos tradicionais, como rádio, TV e jornal impresso.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66

CNPJ 25.269.069/0001-46

TRÊS PONTAS – MG.

“TERRA DO PADRE VICTOR”

FOLHA N.º
MODALIDADE: RPE
N.º 006/2025
PROCESSO N.º 039/2025
VISTO:
DATA: 22/08/2025

O SAAE já dispõe de canais digitais consolidados, como o site oficial e perfil institucional no Instagram e Facebook, os quais têm apresentado bom desempenho em termos de engajamento e alcance no ambiente online. No entanto, reconhece-se que parte da população — especialmente idosos ou pessoas com acesso limitado à internet — ainda não se beneficia plenamente desses canais digitais.

Nesse contexto, a utilização de jornal impresso de circulação local representa uma alternativa complementar e necessária, capaz de ampliar o alcance da comunicação institucional, garantindo que a informação chegue de forma eficaz a todos os públicos. A escolha pelo jornal impresso visa assegurar inclusão informacional, fortalecendo os princípios da publicidade, transparência e eficiência na administração pública.

Essa prática é adotada por diversas autarquias e prefeituras em municípios de perfil semelhante, especialmente quando se trata da divulgação de obras públicas, alterações em serviços essenciais, campanhas educativas ou comunicados de interesse coletivo. O jornal impresso também oferece vantagens como a regularidade de publicação, a credibilidade da informação impressa e a facilidade de arquivamento para fins legais e administrativos.

No caso específico do SAAE, a autarquia encontra-se em fase de execução de obras importantes, como a duplicação da adutora Sete Cachoeiras, e se prepara para iniciar outras intervenções relevantes, como a construção do leito filtrante, da nova Unidade de Tratamento de Resíduos (UTR) e da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE). Tais obras, por sua complexidade, podem ocasionar interrupções temporárias no abastecimento de água ou necessidade de racionamento, sendo imprescindível que a população seja amplamente informada com antecedência.

Assim, a contratação do serviço de divulgação em jornal impresso tem como objetivo garantir que todos os cidadãos tenham acesso claro, oficial e tempestivo às informações sobre o andamento das obras, alterações nos serviços e demais ações da autarquia. Com isso, pretende-se promover uma comunicação acessível, transparente e eficaz, alinhada às boas práticas da gestão pública.

Após análise das opções disponíveis no mercado, constatou-se que o jornal Correio Três Pontano, impresso pela empresa Belo Gráfica Ltda – ME, atende aos critérios exigidos para a ampla divulgação dos atos da autarquia, com periodicidade adequada, tiragem mínima satisfatória e distribuição consolidada no município.

O Correio Três Pontano é um jornal tradicional da cidade, com alcance expressivo entre os munícipes, inclusive junto ao público que não utiliza meios digitais com frequência. A tiragem não inferior a 1.000 exemplares garante que a informação chegue de forma impressa e acessível a uma parcela significativa da população, especialmente em regiões periféricas ou rurais, onde o acesso à internet pode ser limitado.

A autarquia já contratou anteriormente os serviços da referida empresa, com resultados satisfatórios em termos de visibilidade, cumprimento de prazos e qualidade na impressão das informações publicadas. A relação comercial prévia favorece a continuidade do serviço com um fornecedor que já demonstrou capacidade técnica e responsabilidade na execução contratual.

Foi escolhida a publicação em uma página inteira, por entender-se que esse formato oferece espaço suficiente para divulgar, de maneira clara e organizada, as informações institucionais, comunicados sobre obras em andamento, possíveis interrupções no abastecimento de água, orientações à população e demais ações relevantes da autarquia. O uso de uma página garante a boa diagramação, leitura acessível e maior impacto visual, permitindo que o conteúdo seja notado com mais facilidade pelo leitor.

Importante destacar que a Prefeitura Municipal realizou a contratação da empresa Belo Gráfica Ltda – ME, responsável pela edição e impressão do jornal Correio Três Pontano, por meio do Processo Licitatório nº 275/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 155/2024. A referida empresa foi a vencedora do certame, estando devidamente habilitada para prestar o serviço de divulgação institucional em jornal impresso de circulação local, conforme as condições estabelecidas no edital.

A escolha do fornecedor e do formato atende, portanto, tanto à necessidade de comunicação eficiente com a população quanto aos princípios da administração pública, especialmente os da economicidade, publicidade e eficiência.

Garantir a ampla divulgação das ações e serviços da autarquia, promovendo transparência e comunicação eficaz com toda a população, inclusive aqueles com menor acesso a meios digitais. Informar de forma clara e antecipada sobre obras em andamento, possíveis interrupções no abastecimento e demais serviços, assegurando o direito à informação e fortalecendo a confiança da comunidade na gestão pública.

2.3 do Agrupamento Dos Itens Em Lotes

A aquisição será em por item

2.4 das Justificativas Para O Parcelamento Ou Não Da Solução.

A aquisição do item será parcelada.

3 DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

3.1 O Art. 86, da Lei 14.133/2021, trata da possibilidade de órgãos e entidades aderirem à ata de registro de preços.

DA VANTAJOSIDADE

A adesão à Ata de Registro de Preços nº 275/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 155/2024, revela-se vantajosa para o SAAE de Três Pontas por diversos fatores que envolvem aspectos operacionais, econômicos e estratégicos.

Em primeiro lugar, destaca-se a possibilidade de contratação imediata, sem a necessidade de instaurar novo processo licitatório, o que representa ganho de tempo e redução de custos administrativos, atendendo à urgência e à demanda da nova gestão em fortalecer os canais de comunicação institucional com a população.

Adicionalmente, o valor registrado na ata foi objeto de licitação competitiva conduzida pela Prefeitura Municipal de Três Pontas, o que confere segurança jurídica e garantia de economicidade, especialmente após verificação de que os preços estão alinhados aos praticados no mercado e a contratações similares realizadas por outros entes públicos. A pesquisa em bancos de preços públicos corroborou a compatibilidade dos valores, reforçando a racionalidade da escolha.

Outro ponto relevante é que o objeto da ata corresponde exatamente à necessidade do SAAE, abrangendo a publicação de conteúdo institucional em jornal impresso local, com tiragem suficiente para alcançar a população residente, inclusive aquela com acesso limitado a meios digitais. Considerando que não há concorrência local no setor — sendo o jornal Correio Três Pontano, da



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66

CNPJ 25.269.069/0001-46

TRÊS PONTAS – MG.

“TERRA DO PADRE VICTOR”

FOLHA N.º
MODALIDADE: RPE
N.º 006/2025
PROCESSO N.º 039/2025
VISTO:
DATA: 22/08/2025

empresa Belo Gráfica Ltda – ME, o único impresso em circulação na cidade —, a adesão evita a instauração de um processo licitatório que resultaria, inevitavelmente, em contratação do mesmo fornecedor, mas com maior dispêndio de tempo e recursos públicos.

Por fim, a adesão à ata já vigente promove a padronização das contratações no âmbito municipal, fortalece o planejamento público conjunto entre entes locais e assegura a prestação de serviço com fornecedor já testado e aprovado, inclusive com experiência anterior junto à autarquia.

Diante disso, conclui-se que a adesão é tecnicamente adequada, economicamente vantajosa e juridicamente segura, atendendo plenamente ao interesse público.

DA CONSULTA AO ÓRGÃO GERENCIADOR E FORNECEDOR

Em conformidade com os procedimentos exigidos para a adesão à Ata de Registro de Preços, o SAAE de Três Pontas encaminhou, em 21 de julho de 2025, o Ofício nº 092/2025 à Prefeitura Municipal de Três Pontas, na qualidade de órgão gerenciador, solicitando formalmente a autorização para adesão à Ata de Registro de Preços nº 275/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 155/2205.

Em resposta, a Prefeitura manifestou anuência quanto à solicitação, autorizando a adesão por parte desta autarquia através do Ofício nº 030/2025. Além disso, o fornecedor responsável pelo fornecimento registrado na referida Ata também manifestou concordância expressa, comprometendo-se a atender à demanda adicional apresentada pelo SAAE, nos mesmos termos e condições pactuados originalmente com o órgão gerenciador.

Dessa forma, restam atendidos os requisitos formais e legais para a adesão, com a devida anuência do órgão gerenciador e do fornecedor, assegurando a regularidade do procedimento e a viabilidade da contratação.

4 DA AMOSTRA

4.1 Não será necessário envio de amostras.

5 DA VIGÊNCIA

5.1 A vigência será de 12 (doze) meses nos termos do Processo Licitatório n.º 027/2025 da Prefeitura Municipal de Três Pontas-MG

6 DA GESTÃO DO CONTRATO

6.1 Conforme Processo Licitatório n.º 0275/2024 da Prefeitura Municipal de Três Pontas-MG

6.2 De modo a resguardar a efetiva execução do objeto e, conseqüentemente, suprir a necessidade apresentada perante o presente procedimento de contratação, têm-se nomeados os seguintes servidores para gestão e fiscalização do contrato:

Gestor do contrato: Cristiano Pereira da Silva



Fiscal técnico: Adriano Dias Flavio

Auxiliar de fiscalização administrativo: Wellington Rosa Marques da Silva

6.2.1 Ainda, tem-se que os servidores nomeados aos cargos de gestão e fiscalização da presente contratação possuem nítido conhecimento na área, de modo que se tornam capazes de aferir a qualidade do produto/serviço a ser prestado.

7 DA ENTREGA E GARANTIA

7.1 Conforme Processo Licitatório n.º 0275/2024 da Prefeitura Municipal de Três Pontas-MG.

8 DO RECEBIMENTO

8.1 Conforme Processo Licitatório n.º 0275/2024 da Prefeitura Municipal de Três Pontas-MG.

9 DO PAGAMENTO

9.1 Conforme Processo Licitatório n.º 0275/2024 da Prefeitura Municipal de Três Pontas-MG.

a) Devendo para isto a empresa vencedora apresentar Nota Fiscal Eletrônica demonstrando descrição correta dos itens, valores unitários e totais.

b) O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

c) O pagamento através de boleto bancário só será efetuado mediante o vencimento do boleto na apresentação.

d) A CONTRATADA deverá constar na nota fiscal a retenção de imposto de renda, bem como informar o regime tributário o qual a empresa está enquadrada, em consonância ao Decreto Municipal n.º 12.814 de 31 de julho de 2023, sob pena de retenção do Imposto de Renda sobre o valor total do documento.

e) A CONTRATADA deverá constar na nota fiscal os dados bancários para pagamento

9.2 Para a execução do pagamento de que trata o item anterior a licitante vencedora deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas, CNPJ n.º 25.269.069/0001-46, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.

9.3 A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela licitante vencedora, diretamente ao representante da CONTRATANTE, que somente atestará a entrega das mercadorias e liberará a referida Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66

CNPJ 25.269.069/0001-46

TRÊS PONTAS – MG.

“TERRA DO PADRE VICTOR”

FOLHA N.º
MODALIDADE: RPE
N.º 006/2025
PROCESSO N.º 039/2025
VISTO:
DATA: 22/08/2025

9.4 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA pelo representante da CONTRATANTE e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE

9.5 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.6 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.7 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.8 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10 DO REAJUSTAMENTO

10.1 Conforme Processo Licitatório n.º 0275/2024 da Prefeitura Municipal de Três Pontas-MG.

11 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 23.150,30 (vinte e três mil, cento e cinquenta reais e trinta centavos).

11.2 O valor da proposta deve abranger os seguintes custos: impostos, encargos sociais e trabalhistas, combustível, manutenção, mensalidade do sistema de rastreamento entre outros custos que forem gerados para execução do serviço.

12 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária do exercício financeiro vigente, e da correspondente no exercício subsequente

03 0017 0122 0052 8002 3339339

13 ADEQUAÇÃO AO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

13.1 Esta contratação/aquisição não estava prevista no Plano Anual de Contratações porém foi justificado no Estudo Técnico Preliminar.

14 GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 Conforme Processo Licitatório n.º 0275/2024 da Prefeitura Municipal de Três Pontas-MG.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66

CNPJ 25.269.069/0001-46

TRÊS PONTAS – MG.

“TERRA DO PADRE VICTOR”

FOLHA N.º
MODALIDADE: RPE
N.º 006/2025
PROCESSO N.º 039/2025
VISTO:
DATA: 22/08/2025

15 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

15.1 Conforme Processo Licitatório n. 0275/2024 da Prefeitura Municipal de Três Pontas-MG.

16 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

16.1 Conforme Processo Licitatório n.º 0275/2024 da Prefeitura Municipal de Três Pontas-MG

17 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 Conforme Processo Licitatório n.º 0275/2024 da Prefeitura Municipal de Três Pontas-MG

18 NORMAS DE REGÊNCIA

18.1 Conforme Processo Licitatório n.º 0275/2024 da Prefeitura Municipal de Três Pontas-MG

19 DO FORO

19.1 As partes elegem o foro da comarca de Três Pontas - MG para dirimir quaisquer conflitos existentes dentre esta contratação

Três Pontas, 21 de agosto de 2025.

MARCELO CHAVES

GARCIA:28545877668

Assinado de forma digital por
MARCELO CHAVES
GARCIA:28545877668
Dados: 2025.08.21 13:48:02 -03'00'

Marcelo Chaves Garcia
Diretor do SAAE